



**Decreto N° 1962 - de 18 de Maio de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.700,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 559, 27 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.700,00 ( um mil e setecentos reais ) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.700,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.700,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	1.700,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.700,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>1.700,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.305.0003.2.0060-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	1.700,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.700,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	1.700,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.700,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>1.700,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 18 de Maio de 2020

ELIAS NILTON TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 001.247.756-75